



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 631, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

*Suspende os pagamentos dos subsídios de que tratam a Lei Municipal nº 541, de 28 de outubro de 2020, até 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e art. 64, IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão Singular DS1-TC 00001/21 no Processo TC nº 005/21 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO os termos do Parecer opinativo nº 01/2020 da Procuradoria Jurídica do Município de Montadas, subscrito por seu Procurador-Geral;

CONSIDERANDO o conteúdo das ADIs 6525 e 6526 no Supremo Tribunal Federal – STF quanto ao controle de constitucionalidade dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende os pagamentos dos reajustes dos subsídios de que tratam a Lei Municipal nº 541, de 28 de outubro de 2020, até 31 de dezembro de 2021 ou decisão em contrário.

Art. 2º Esse Decreto passa a vigorar a partir da data 1º de janeiro de 2021.

Montadas, 27 de janeiro de 2021.

58º da Emancipação Política.

  
**JONAS DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**